

SEXTA-FEIRA, 06/03/2026
EDIÇÃO Nº 1064

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





SUMÁRIO

1. LEI MUNICIPAL Nº 465/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 06/03/2026 | EDIÇÃO Nº 1064

LEI MUNICIPAL Nº 465/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o ingresso e participação do Município de Contendas do Sincorá ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso e participação do Município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, no Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim – CDS Bacia do Paramirim, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10.

Art. 2º. A participação do Município no Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim reger-se-á pelo Protocolo de Intenções e por suas eventuais alterações, os quais ficam, por este ato, ratificados em todos os seus termos, passando a integrar a presente Lei como se nela estivessem integralmente transcritos.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, inclusive aquelas relativas ao contrato de rateio e demais obrigações financeiras assumidas perante o Consórcio, o Município consignará dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual, podendo suplementá-las, se necessário, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º. Nos termos da legislação aplicável aos consórcios públicos, a publicação do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, 06 de março de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Edicao-1064 pdf

Código do documento c6e471c1-64ec-4ac2-b23c-b677a8f1920c



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

06 Mar 2026, 12:28:32

Documento c6e471c1-64ec-4ac2-b23c-b677a8f1920c **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-06T12:28:32-03:00

06 Mar 2026, 12:29:43

KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br.
REMOVEU o signatário **sistema@publooffice.com.br** - DATE_ATOM: 2026-03-06T12:29:43-03:00

06 Mar 2026, 12:30:22

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-06T12:30:22-03:00

06 Mar 2026, 12:30:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 191.195.116.11 (191-195-116-11.user.vivozap.com.br porta: 42876). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2026-03-06T12:30:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f3d61ceb8cbc2231c65bdba0e902241efb41e2e5ce03630dc9d03026d07241b8

(SHA512):1ff4e795a5bbb6e1a9b02c50f4326d49a7a234e9af311f9b042714ae200ea73f42f62845abe2c11e390e9352ffdc27111741b27864470cb97de2bc25ea573514

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.